



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 939, DE 25 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal / de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

F.A.E. S.A.B.E.E., que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, e special, até o limite da importância de / 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face a despesa com a aquisição de uma Motoniveladora, para os serviços de conservação de estradas de rodagem do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso / de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==